

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre revogação da Lei Complementar n.º 043, de 07 de março de 2005.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV e XII da Lei Orgânica Municipal resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n.º 043, de 07 de março de 2005 que criou a função gratificada de “COORDENADOR DA ÁREA ODONTOLÓGICA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Alpinópolis (MG), 6 de janeiro de 2021.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal